



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

**PARECER Nº 6/2025 -
COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN**

12 de dezembro de 2025

Senhor Agente da Contratação,

1. Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa Foco Tercerizacao de Mao de Obra Ltda (CNPJ: 33.001.109/0001-00), relativa ao pregão nº 90016/2025 da Reitoria do IFRN, vimos informar as conclusões obtidas:

Ponto 1 (Qualificação Técnico-Operacional)

Conforme consta no Termo de Referência:

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.27.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços a serem contratados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, em posto de trabalho tradicional (não temporário), em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.27.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;

9.27.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.27.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Análise da Qualificação Técnico-Operacional da empresa Foco

A empresa não atende ao disposto no item 9.27 do Termo de Referência, parte integrante do edital, bem como aos seus subitens, uma vez que não comprovou a gestão de quantitativo equivalente ao objeto da contratação (33 postos) pelo período mínimo de 24 meses, conforme demonstrado na tabela anexa ao parecer.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitida pela Fazenda Sindi Brasil Verde, coloco esta observação:

A ausência de comprovação do devido faturamento do serviço implica em descumprimento de obrigação tributária e, por lógica, implica que a prestação do serviço ocorreu de modo irregular, portanto, não serve como experiência a ser considerada na licitação.

Para reforçar essa tese, cito, como referência, um caso julgado pelo TCU, em que o Tribunal considerou irregular um atestado que comprovava um serviço para o qual não havia previsão no contrato social da empresa à época.

Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

Acórdão 642/2014-Plenário

https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A642%2520ANOACORDAO%253A2014%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

Portanto, solicito a inabilitação por não atender a Qualificação Técnico-Operacional.

Atenciosamente,

FÁBIO HENRIQUE VALE DOS REIS
Coordenador de Compras

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT, em 12/12/2025 10:28:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1004182

Código de Autenticação: e76e4ba1e6



ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA FOCO

						Numero de postos por mês com dedicação exclusiva licitados	33
	CONJUNTO HABITACIONAL BARTOLOMEU DE GUSMÃO	FAZENDA SINDI BRASIL VERDE LTDA.	CONDOMÍNIO JARDIM MORRO BRANCO	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALES CORREIA	CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES DI MARIA		
Vigência incial	01/02/2022	01/02/2022	01/12/2023	05/03/2025	05/09/2024		
Vigência final	01/02/2023	01/02/2024	01/12/2025	05/03/2027	05/09/2026		
Quantidade de postos	6	10	5	6	7		
Vigência em meses que consta no processo	12	24	24	24	24		
Data de Assinatura do atestado	21/05/2025	02/05/2024	21/05/2025	21/05/2025	21/05/2025		
Período de vigência do contrato até a emissão do atestado (em dias)	366	731	538	78	108		
Representante da empresa que emitiu o atestado	Alexandre Silva Lopes	Saara Liziany Aleves de Oliveira Dantas	Flávio Gonçalves Dantas	Cassio Henrique Rebouças Pinto	Rogério de Araújo Queiroz	Quantidade Total de postos gerenciados por período	Percentual demonstrada pelos atestados em relação ao licitado
Ano	Mês	Qtde de postos	Qtde de postos	Qtde de postos	Qtde de postos		

2022	Fevereiro	6	0				6	18,18%
2022	Março	6	0				6	18,18%
2022	Abril	6	0				6	18,18%
2022	Maio	6	0				6	18,18%
2022	Junho	6	0				6	18,18%
2022	Julho	6	0				6	18,18%
2022	Agosto	6	0				6	18,18%
2022	Setembro	6	0				6	18,18%
2022	Outubro	6	0				6	18,18%
2022	Novembro	6	0				6	18,18%
2022	Dezembro	6	0				6	18,18%
2023	Janeiro	6	0				6	18,18%
2023	Fevereiro	0					0	0,00%
2023	Março	0					0	0,00%
2023	Abril	0					0	0,00%
2023	Maio	0					0	0,00%
2023	Junho	0					0	0,00%
2023	Julho	0					0	0,00%
2023	Agosto	0					0	0,00%
2023	Setembro	0					0	0,00%
2023	Outubro	0					0	0,00%
2023	Novembro	0					0	0,00%
2023	Dezembro	0	5				5	15,15%
2024	Janeiro	0	5				5	15,15%
2024	Fevereiro		5				5	15,15%
2024	Março		5				5	15,15%
2024	Abril		5				5	15,15%
2024	Maio		5				5	15,15%
2024	Junho		5				5	15,15%
2024	Julho		5				5	15,15%
2024	Agosto		5				5	15,15%
2024	Setembro		5		7	12	36,36%	
2024	Outubro		5		7	12	36,36%	
2024	Novembro		5		7	12	36,36%	

2024	Dezembro			5		7	12	36,36%
2025	Janeiro			5		7	12	36,36%
2025	Fevereiro			5		7	12	36,36%
2025	Março			5	6	7	18	54,55%
2025	Abril			5	6	7	18	54,55%
2025	Maio			5	6	7	18	54,55%
2025	Junho							0,00%
2025	Julho							0,00%
2025	Agosto							0,00%
2025	Setembro							0,00%
2025	Outubro							0,00%
2025	Novembro							0,00%
2025	Dezembro							0,00%